



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 110/2022

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA UPA 24 HRS, CONSOANTE RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8199 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**IMPUGNANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

### **I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.563.938/0014-35, com sede na Rua Ceci, n.º 328, Bairro Tamboré, Barueri/SP.

- a) **Tempestividade:** a presente impugnação foi recebida TEMPESTIVAMENTE via e-mail no dia 03/10/2022, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 07/10/2022, conforme comprovante apenso ao processo.

NO MÉRITO Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da PMS, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

### **II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Insurge a impugnante contra o edital epigrafado, solicitando modificações no mesmo, a saber:

- I)** Alteração da faixa de mAs do equipamento solicitado;
- II)** Alteração do descritivo quando a detectores de controle de exposição;
- III)** Alteração no descritivo da estação de trabalho móvel;
- IV)** Questiona a exigência de sistema de arquivamento e distribuição de imagens exigida;
- V)** Dilação de prazo de entrega para 210 dias;
- VI)** Determinar a republicação do edital

É o breve relato do necessário.

### **III - DA ANÁLISE**

Recebida a impugnação a Pregoeira a encaminhou a coordenação da UPA 24 hrs para análise uma vez que trata-se de questões de cunho predominantemente técnicos, que analisando a peça em questão se manifestou através do Dr Ricardo Gualberto Medeiros, diretor administrativo, como segue:

#### **Análise alteração 1:**

- **Onde se lê:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 600mAs;
- **Alterar para:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 500mAs;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**Justificativa:** Com avanço tecnológico é possível realizar exames com corrente reduzida e com a qualidade necessária, fazendo com que de maneira prática paciente e corpo técnico sejam expostos a uma menor dose de radiação (Princípio ALARA). Além disso, a manutenção dos 600mAs limitará a participação de várias empresas indo em encontro ampla participação proposta pela Lei 8.666.

**Resposta (Indeferido):** A solicitação de alteração visa reduzir a característica do equipamento, diminuindo sua capacidade técnica e reduzindo a aplicação prática quanto à realização de exames. Dessa forma, decide-se por manter o texto original uma vez que o padrão de 600mAs é atendido por diversas marcas e modelos de equipamentos, não sendo um item que restringe a participação, além de ser fundamental para a realização dos exames propostos pela unidade de saúde.

### **Análise alteração 2:**

- **Onde se lê:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos;
- **Leia-se:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre.

**Justificativa:** Solicitamos a alteração do texto por entender que há diferentes tecnologias para a recepção de raios x, sejam com 3 campos, 1 campo único que cobre toda a área de detecção e até com 4 campos, todas possuindo aspectos favoráveis e desfavoráveis quando comparadas. A mudança visa ampliar a concorrência para que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho dele, aumentando a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.

**Resposta (Indeferido):** Os detectores de controle automático de exposição devem possuir no mínimo 3 campos de leitura, com seleção múltipla ou individual. Serão aceitos detectores de controle automático de exposição com quantidade igual ou superior à 3 campos de leitura, não havendo restrição ou limitação à participações e ampla concorrência.

### **Análise Alteração 3:**

- **Onde se lê:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de

Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR). Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- **Alterar para:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen ou não. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR) ou em inglês. Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.

**Justificativa:** O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, inclusive já inclusa a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade, delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a Isonomia do processo e indo em desconformidade à ampla participação proposta pela Lei 8.666.

**Resposta (Indeferido):** A solicitação da função Touchscreen no monitor visa agilizar o acesso e facilidade de uso das ferramentas e agilizar o atendimento aos pacientes. O recurso incrementa o interesse do município por tecnologia de ponta à serviço da saúde da população de Sarzedo/ MG, sendo um item de fácil cumprimento e amplamente atendido por diversas empresas consultadas no mercado.

Foi solicitado ainda, a possibilidade de aceite de um equipamento em idioma estrangeiro. Como é sabido no Brasil o idioma inglês não é amplamente difundido e para garantia de entendimento das funções do equipamento e para melhor utilização dos recursos do aparelho de Raios-X é imprescindível que o mesmo esteja em Português, para facilitar a utilização e garantia da qualidade do atendimento aos pacientes do município.

### **Análise Alteração 4:**

- **Onde se lê:** 9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS
- **Esclarecimento:** Já é solicitado uma estação de trabalho para aquisição da imagem do Raio-X, o sistema acima seria um sistema a parte? Solicitamos que seja feita a aquisição paralela, para que a verba do cliente seja utilizada da melhor maneira possível.

**Resposta (Indeferido):** O sistema de Arquivamento e distribuição de imagens trata-se de um sistema PACS, conforme descrito nas características do produto. Com isso, deve-se levar em consideração o fornecimento de um sistema à parte com tais características e funcionalidades, visando a distribuição interna das imagens (no ambiente intranet), além do armazenamento das imagens DICOM geradas pelos sistemas de Imagens da unidade.

Para melhor aproveitamento do recurso do município e garantia de compatibilidade entre equipamento de Raio-X e Sistema de Arquivamento, ambos foram inseridos dentro do mesmo item e o seu fornecimento ficará à cargo da mesma empresa vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### Analise Alteração 5:

- **Onde se lê:** PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
- **Será aceito:** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS?

**Justificativa:** Atualmente enfrentamos um cenário de crise global, desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, como equipamentos médicos, eletroeletrônicos, embalagens e carros, motivada por conflitos entre russa e ucrânia (os embargos) e somado ao *lockdown* na china, fatos estes os quais têm afetado significativamente não somente os insumos, mas sim toda a economia global, impactando diretamente na fabricação e disponibilização dos equipamentos, não somente em relação à Canon medical, mas com todas as demais empresas atuantes no mercado.

**Resposta (Indeferido):** Devido à necessidade urgente do município que por sua vez possui um equipamento locado e em prazo final de término de contrato, possuímos a necessidade de que a entrega do equipamento em questão ocorra dentro do prazo estipulado em edital. Mantendo o prazo em até 30 dias.

### IV – DA DECISÃO

Notadamente, as exigências técnicas do edital não pretende violar a legislação, tampouco macular o caráter competitivo da licitação como resta comprovado a luz das respostas da coordenação técnica da UPA 24 hrs (em anexo), motivo pelo qual, a Pregoeira recebe a impugnação, para no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** os questionamentos exarados, mantendo os inenarráveis termos do edital.

Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2022.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira – Portaria 608/2022



**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 / PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022 – PRC N.º 221/2022 / OBJETO: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.**

Solicitante:

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35.

**Análise alteração 1:**

- **Onde se lê:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 600mAs;
- **Alterar para:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 500mAs;

**Justificativa:** Com avanço tecnológico é possível realizar exames com corrente reduzida e com a qualidade necessária, fazendo com que de maneira prática paciente e corpo técnico sejam expostos a uma menor dose de radiação (Princípio ALARA). Além disso, a manutenção dos 600mAs limitará a participação de várias empresas indo em desencontro ampla participação proposta pela Lei 8.666.

**Resposta (Indeferido):** A solicitação de alteração visa reduzir a característica do equipamento, diminuindo sua capacidade técnica e reduzindo a aplicação prática quanto à realização de exames. Dessa forma, decide-se por manter o texto original uma vez que o padrão de 600mAs é atendido por diversas marcas e modelos de equipamentos, não sendo um item que restringe a participação, além de ser fundamental para a realização dos exames propostos pela unidade de saúde.

**Análise alteração 2:**

- **Onde se lê:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos;
- **Leia-se:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre.

**Justificativa:** Solicitamos a alteração do texto por entender que há diferentes tecnologias para a recepção de raios x, sejam com 3 campos, 1 campo único que cobre toda a área de detecção e até com 4 campos, todas possuindo aspectos favoráveis e desfavoráveis quando comparadas. A mudança visa ampliar a concorrência para que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho dele, aumentando a participação de fornecedores no processo possibilitando isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.

**Resposta (Indeferido):** Os detectores de controle automático de exposição devem possuir no mínimo 3 campos de leitura, com seleção múltipla ou individual. Serão aceitos detectores de controle automático de exposição com quantidade igual ou superior à 3 campos de leitura, não havendo restrição ou limitação à participações e ampla concorrência.

**Análise Alteração 3:**

- **Onde se lê:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de



Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR). Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.

- **Alterar para:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen ou não. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR) ou em inglês. Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.

**Justificativa:** O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, inclusive já inclusa a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade, delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a Isonomia do processo e indo em desencontro à ampla participação proposta pela Lei 8.666.

**Resposta (Indeferido):** A solicitação da função Touchscreen no monitor visa agilizar o acesso e facilidade de uso das ferramentas e agilizar o atendimento aos pacientes. O recurso incrementa o interesse do município por tecnologia de ponta à serviço da saúde da população de Sarzedo/ MG, sendo um item de fácil cumprimento e amplamente atendido por diversas empresas consultadas no mercado.

Foi solicitado ainda, a possibilidade de aceite de um equipamento em idioma estrangeiro. Como é sabido no Brasil o idioma inglês não é amplamente difundido e para garantia de entendimento das funções do equipamento e para melhor utilização dos recursos do aparelho de Raios-X é imprescindível que o mesmo esteja em Português, para facilitar a utilização e garantia da qualidade do atendimento aos pacientes do município.

#### **Análise Alteração 4:**

- **Onde se lê:** 9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS
- **Esclarecimento:** Já é solicitado uma estação de trabalho para aquisição da imagem do Raio-X, o sistema acima seria um sistema a parte? Solicitamos que seja feita a aquisição paralela, para que a verba do cliente seja utilizada da melhor maneira possível.

**Resposta (Indeferido):** O sistema de Arquivamento e distribuição de imagens trata-se de um sistema PACS, conforme descrito nas características do produto. Com isso, deve-se levar em consideração o fornecimento de um sistema à parte com tais características e funcionalidades, visando a distribuição interna das imagens (no ambiente intranet), além do armazenamento das imagens DICOM geradas pelos sistemas de Imagens da unidade.

Para melhor aproveitamento do recurso do município e garantia de compatibilidade entre equipamento de Raio-X e Sistema de Arquivamento, ambos foram inseridos dentro do mesmo item e o seu fornecimento ficará à cargo da mesma empresa vencedora do certame.

#### **Análise Alteração 5:**

- **Onde se lê:** PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
- **Será aceito:** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UPA24h Oldack Pinheiro de Rezende**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Justificativa:** Atualmente enfrentamos um cenário de crise global, desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, como equipamentos médicos, eletroeletrônicos, embalagens e carros, motivada por conflitos entre russa e ucrânia (os embargos) e somado ao *lockdown* na china, fatos estes os quais têm afetado significativamente não somente os insumos, mas sim toda a economia global, impactando diretamente na fabricação e disponibilização dos equipamentos, não somente em relação à Canon medical, mas com todas as demais empresas atuantes no mercado.

**Resposta (Indeferido):** Devido à necessidade urgente do município que por sua vez possui um equipamento locado e em prazo final de término de contrato, possuímos a necessidade de que a entrega do equipamento em questão ocorra dentro do prazo estipulado em edital. Mantendo o prazo em até 30 dias.

*Sarzedo, 04 de outubro de 2022.*

**Ricardo Gualberto Medeiros**  
**Diretor Administrativo**

**Assunto** Re: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CANON - PE – 110 – 2022 - MUNICÍPIO DE SARZEDO - SARZEDO – MG - XR



**De** <upa@sarzedo.mg.gov.br>  
**Para** <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 2022-10-04 14:40

Em 04.10.2022 14:35, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

Em 2022-10-04 14:30, upa@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

Boa Tarde Fernanda!!

Segue em anexo, documento resposta referente as alterações sugeridas no edital para aquisição de aparelho raio X.

A disposição para maiores esclarecimentos.

OBS: Enviarei o documento físico posteriormente devidamente assinado.

Att.

Ricardo Gualberto Medeiros

Em 03.10.2022 09:19, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

Bom dia Ricardo!

Tudo bem?

Segue impugnação referente ao edital para aquisição de aparelho raio X.

Gentileza analisar e me responder o mais breve possível para eu dar sequencia ou alterar o edital.

Aguardo e agradeço,

Fernanda Rezende

----- Mensagem original -----

**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CANON - PE – 110 – 2022 - MUNICÍPIO DE SARZEDO - SARZEDO – MG - XR

**Data:** 2022-10-03 08:55

**De:** Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>

**Para:** "comprassaude@sarzedo.mg.gov.br" <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>

**Cópia:** Fabiana Costa <fabiana.costa@br.medical.canon>, Thiago Ishihara <thiago.ishihara@br.medical.canon>, Jessica Silva <jessica.silva@br.medical.canon>, Concorrência <concorrência@br.medical.canon>, Rafael Moreira <rafael.moreira@br.medical.canon>, "ricardo@rbdiagnosticos.med.br" <ricardo@rbdiagnosticos.med.br>, "ricardo@representacoes.med.br" <ricardo@representacoes.med.br>, "jacson@rbdiagnosticos.med.br" <jacson@rbdiagnosticos.med.br>

AO

MUNICÍPIO DE SARZEDO

EDITAL DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022 – PRC N.º 221/2022

**OBJETO: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X**

Prezado Pregoeiro e Comissão, bom dia!

**POR GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO**

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.563.938/0014-35**, vem, solicitar **ALTERAÇÃO no Edital em anexo – ITEM 01 - EQUIPAMENTO DE RAIOS-X**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

**DAS ALTERAÇÕES**

- **Onde se lê:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 600mAs;
- **Alterar para:** 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 500mAs;
- **Justificativa:** Com avanço tecnológico é possível realizar exames com corrente reduzida e com a qualidade necessária, fazendo com que de maneira prática paciente e corpo técnico sejam expostos a uma menor dose de radiação (Princípio ALARA). Além disso, a manutenção dos 600mAs limitará a participação de várias empresas indo em desconforto ampla participação proposta pela Lei 8.666.
  
- **Onde se lê:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos;
- **Leia-se:** 4.3. Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre; 5.6. Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos, bem como livre
- **Justificativa:** Solicitamos a alteração do texto por entender que há diferentes tecnologias para a recepção de raios x, sejam com 3 campos, 1 campo único que cobre toda a área de detecção e até com 4 campos, todas possuindo aspectos favoráveis e desfavoráveis quando comparadas. A mudança visa ampliar a concorrência para que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho dele, aumentando a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.
- **Onde se lê:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR). Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.
- **Alterar para:** .9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior. Disco rígido SSD 256GB ou superior. Memória de no mínimo 8GB. Sistema Operacional Windows Professional. Tela em LED de no mínimo 14" Touchscreen ou não. Capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens de raios-X. Software de Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em português (BR) ou em inglês. Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM.
- **Justificativa:** O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, inclusive já inclusa a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade,

delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a Isonomia do processo e indo em descontrao à ampla participação proposta pela Lei 8.666.

- **Onde se lê:** 9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS
- **Esclarecimento:** Já é solicitado uma estação de trabalho para aquisição da imagem do Raio-X, o sistema acima seria um sistema a parte? Solicitamos que seja feita a aquisição paralela, para que a verba do cliente seja utilizada da melhor maneira possível.

#### ESCLARECIMENTO:

- **Onde se lê:** PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
- **Será aceito:** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS?
- **Justificativa:** Atualmente enfrentamos um cenário de crise global, desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, como equipamentos médicos, eletroeletrônicos, embalagens e carros, motivada por conflitos entre Rússia e Ucrânia (os embargos) e somado ao *Lockdown* na China, fatos estes os quais têm afetado significativamente não somente os insumos, mas sim toda a economia global, impactando diretamente na fabricação e disponibilização dos equipamentos, não somente em relação à Canon Medical, mas com todas as demais empresas atuantes no mercado.

Com isso, as empresas vêm sofrendo um aumento nos prazos de produção e logística para atender as demandas na esfera global. Assim, pelos motivos acima expostos a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de "210 (DUZENTOS E DEZ) dias". Solicitamos, portanto, a dilatação do prazo de entrega para que possamos participar desta licitação e o órgão se beneficiar da ampla concorrência, obtendo assim a proposta mais vantajosa.

#### DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, considerando a real necessidade da reformulação das questões técnicas, do **Item 01 – Equipamento de RAIO-X**, deste instrumento convocatório e comprovando os vícios presente nele, serve a presente para requerer à V.Sas., em respeito aos princípios norteadores da licitação o deferimento da presente **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** para alteração do edital, para que nós e as demais empresas do ramo possamos elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público, a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa e principalmente aquisições de equipamentos com tecnologias atuais.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,

**Rosangela Sodré**

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0053 |

E [rosangela.sodre@br.medical.canon](mailto:rosangela.sodre@br.medical.canon) | [W br.medical.canon](http://br.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For life*

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



A impugnação a que me referi.

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



Boa tarde Fer!!

Vi sim, já estou preparando a resposta ok.

Att.

Ricardo Gualberto Medeiros